

DECRETO Nº 3.085, DE 09 DE JUNHO DE 2021.



**"NOMEIA O CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE
DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE de Luzerna(SC), na forma do art.1º da LEI nº 242 de 30.08.2000, alterada pela LEI nº 258 de 15.12.2000, LEI nº 823 de 19.02.2009, LEI nº 915 de 15.06.2010 e LEI nº 919 de 25.08.2010, fica assim constituído:

I - representantes do Poder Executivo

Titular:FELIPE ZARDO DALLANORA
Suplente: MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT

II - representantes dos professores

Titular: DIRLEI MARIA SCHNEIDER BOESING
Suplente: ÂNGELA HERICKS ANTUNES
Titular: NADIA REGINA PEROCHINI
Suplente: MÁRCIA VALMORBIDA BOGONI

III - representantes de pais de alunos

Titular: ALCEU HOFFMANN
Suplente: JULIANA DA SILVEIRA
Titular: DANIELLE KARINE DE LIMA MARQUEZ
Suplente: BELONI APARECIDA GOMES

IV - representantes da sociedade civil

Titular: ÍTALO SCHMITZ EBERT
Suplente: JOVIANE COLOMBELLI
Titular: NORBERTO LOCKSTEIN
Suplente: ANA CLAUDIA TRINDADE

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de junho de 2021.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

[Download do documento](#)